



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## Boletim de Serviços – Ano V – N. 06 – 2º Quinzena de Março de 2013

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAFS Setor de Administração Federal – Q 02 Lote 03  
Brasília – DF  
CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3366-9100

[www.cnmp.gov.br](http://www.cnmp.gov.br)

Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Presidente

Jeferson Luiz Perreira Coelho  
Corregedor Nacional

Almino Afonso Fernandes  
Ouvidor do CNMP

José Adércio Leite Sampaio  
Secretário-Geral

### ÍNDICE

Presidência.....	01-05
Secretaria Geral.....	05-17

### Presidência

### PORTARIA CNMP/PRESI Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 130-A, da Constituição da República, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, resolve:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público nos dias 27, 28 e 29 de março de 2013.

Parágrafo único - Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de abril (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP/PRESI Nº 54,  
DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 130-A, da Constituição da República, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nos dias 27, 28 e 29 de março de 2013, ficando automaticamente prorrogados para o dia 1º de abril (segunda-feira), em razão do feriado da Semana Santa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP/PRESI Nº 60,  
DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.00.002.000384/2013-73 resolve:

Apostilar a seguinte Portaria para constar a alteração na situação funcional da servidora requisitada indicada, em razão de nomeação em outro cargo em comissão, sem interrupção da relação jurídica com o Conselho Nacional do Ministério Público.

<b>Portaria n.º</b>	<b>Mat.</b>	<b>Ocupante</b>	<b>Denominação Anterior</b>	<b>Retrib. Anterior</b>	<b>Denominação Atual</b>	<b>Retrib. Atual</b>
62-1. de 14/06/2011, publicada no DOU em 15/06/2011.	23369	SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL	Secretária da Secretaria de Administração do CNMP	CC-5	Assessora Nível V da Presidência do CNMP	CC-5

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP/PRESI Nº 61,  
DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.00.002.000726/201-74 resolve:

Apostilar a seguinte Portaria para constar a alteração na situação funcional da servidora sem vínculo indicada, em razão de nomeação em outro cargo em comissão, sem interrupção da relação jurídica com o Conselho Nacional do Ministério Público.

<b>Portaria n.º</b>	<b>Mat.</b>	<b>Ocupante</b>	<b>Denominação Anterior</b>	<b>Retrib. Anterior</b>	<b>Denominação Atual</b>	<b>Retrib. Atual</b>
73 de 21/05/2012, publicada no DOU em 23/05/2012.	23311	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Assessora Nível V da Presidência do CNMP	CC-5	Secretária da Secretaria de Administração do CNMP	CC-5

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP/PRESI Nº 70,  
DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Apostilar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, a Portaria relacionada abaixo, para constar as alterações na situação funcional dos servidores redistribuídos e indicados, em razão de mudança dos números de matrículas, sem interrupção da relação jurídica com o Conselho Nacional do Ministério Público.

<b>Portaria n.º</b>	<b>Ocupante</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Retrib.</b>	<b>Matrícula Anterior</b>	<b>Matrícula Atual</b>
166 de 15/9/2011, publicada no DOU em 16/9/2011.	ALANA PINTO DE MACEDO DA SILVA	Secretária Administrativa Nível III do Gabinete do Conselheiro Tito Souza do Amaral.	FC-3	23351	82014
34 de 15/2/2013, publicada no DOU em 19/2/2013.	ANA LÍVIA DE ARAÚJO LIMA	Secretária Administrativa Nível III do Gabinete do Conselheiro Mário Luiz Bonsaglia.	FC-3	21812	82035
100 de 12/8/2011, publicada no DOU em 16/8/2011.	ANDRÉA LIMA TITO PEREIRA	Assistente da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais	FC-3	23356	82023
246 de 26/12/2012, publicada no DOU em 28/12/2012.	ERICK JOSÉ TRAVASSOS VIDIGAL	Assessor-chefe da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Sistema Carcerário e no Controle Externo da Atividade Policial	CC-4	20942	82008
180 de 27/9/2012 publicada no DOU em 02/10/2012.	IGOR VIDAL ARAÚJO	Assessor Nível III da Corregedoria Nacional	CC-3	22960	82030
19 de 10/5/2012, publicada no DOU em 15/5/2012.	JULIANA DE CARVALHO SANTOS CUNHA	Chefe de Seção do Núcleo de Cadastro de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FC-2	23355	82028
90 de 4/8/2011, publicada no DOU em 5/8/2011.	PATRÍCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Assessora-chefe da Corregedoria Nacional	CC-5	21462	82034
354.7 de 29/7/2009, publicada no DOU em 30/7/2009.	RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA	Secretária Administrativa Nível III do Gabinete do Secretário-geral	FC-3	21037	82021
12 de 5/2/2010, publicada no DOU em 8/2/2010.	RICARDO AUGUSTO NEGRINI	Assessor Nível IV do Gabinete do Conselheiro Mário Bonsaglia	CC-4	21039	82019

55 de 8/5/2012, publicada no DOU em 10/5/2012.	ROGÉRIO CARNEIRO PAES	Chefe do Núcleo de Organização e Normatização da Secretaria de Gestão Estratégica	FC-3	21024	82031
164 de 15/9/2011, publicada no DOU em 16/9/2011.	WILSON XIMENES LIMA	Assistente do Núcleo de Comunicação Digital da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial	FC-3	23372	82016

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

**Secretaria-Geral**

**PORTARIA CNMP/SG Nº 33,  
DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **RAQUEL TAVARES DOURADO**, matrícula 23.963, e **MICHELLE CAMARGOS DIAS**, matrícula 22.901, para atuarem como gestoras, titular e substituta, respectivamente, do Termo de Contrato nº 014/2013, firmado com a empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de copeiragem e garçonaria, nas dependências do Edifício-Sede Conselho Nacional do Ministério Público, com mão de obra residente.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**PORTARIA CNMP/SG Nº 34,  
DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 104, de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores **ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 22.484, e **JOSEFRAN BERNARDINO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 23.940, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 049/2012, firmado com a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de pesquisa de preço, reserva, emissão, remarcação, serviços de assessoramento para definição de melhor roteiro e entrega de bilhetes de passagens em local indicado relativas ao transporte aéreo de membros, servidores e colaboradores eventuais, a serviço do Conselho Nacional do Ministério Público, em âmbito nacional e internacional.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

**EDITAL CNMP Nº 01 ,  
DE 04 DE ABRIL DE 2013**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o recebimento de bolsas para cursos de Pós-Graduação, por servidores do quadro próprio de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, aos servidores das carreiras do Ministério Público da União em exercício no CNMP e, ainda, aos servidores requisitados dos poderes da União ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança neste Conselho, em conformidade com as exigências da Portaria CNMP/PRESI nº 48, de 07/05/2012, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação do Conselho Nacional do Ministério Público.

## **1. PREÂMBULO**

1.1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação do Conselho Nacional do Ministério Público podem ser obtidas no Núcleo de Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – NGC/COGP do Conselho Nacional do Ministério Público, telefone: (61) 3366.9242 ou pelo e-mail: [carreira@cnmp.gov.br](mailto:carreira@cnmp.gov.br).

1.2. A modalidade de bolsa que será contemplada por este Edital é a de turma aberta, na qual o servidor escolhe o curso e a Instituição de Ensino Superior - IES. Se selecionado no processo seletivo realizado pelo CNMP, o órgão reembolsará o valor máximo conforme estabelecido no Edital (item 2.1) mediante apresentação do documento comprobatório (boleto bancário com o respectivo comprovante, recibo, nota fiscal ou fatura) de pagamento da parcela diretamente à IES. Declarações não serão aceitas para fins de reembolso.

## **2. NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA BOLSA DO CNMP**

2.1. As vagas e o valor de reembolso das bolsas serão distribuídos conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando-se a porcentagem indicada e o “limite máximo” de R\$12.000,00 que poderá ser reembolsado pelo CNMP, independente do valor do curso, conforme descrito no artigo 6º da portaria CNMP-SG Nº139 de 26 de novembro de 2012.

2.2. A bolsa de estudo inclui tão somente os valores das taxas de matrícula e mensalidade, observando-se que neste processo seletivo caberá reembolso dos valores que forem pagos pelo servidor selecionado a partir do momento da publicação deste edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos nos cursos de Pós-Graduação deverão ser efetuadas pelo interessado mediante a apresentação da documentação especificada neste item 3, até o dia 31 de maio de 2013, observado o cronograma do 1º processo seletivo de 2013. Os documentos solicitados não serão recebidos fora deste prazo.

3.2. A inscrição será confirmada mediante:

3.2.1. Ciência e justificativa da chefia imediata e mediata na ficha de inscrição do servidor (Anexo I); e

3.2.2. Apresentação pelo servidor da documentação abaixo, conforme estabelecido no art. 22 da Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012:

**I) Se curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*):**

a. ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação – (ANEXO I);

b. termo de compromisso assinado – (ANEXO II);

c. termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso –(Informação constante no ANEXO II);

d. diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

e. currículo simplificado - (ANEXO III);

f. declaração atualizada, *folder* ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo as informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

g. declaração de matrícula;

h. documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado;

i. documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino – IES no MEC, bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da de que expede o certificado;

j. declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber - (ANEXO IV); e

k. declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-graduação – (Informação constante no ANEXO I).



## **II) Se curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *strictu sensu*):**

- a. ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação – ANEXO I;
- b. termo de compromisso assinado – ANEXO II;
- c. termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso – (Informação constante no ANEXO II);
- d. diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- e. currículo simplificado - (ANEXO III);
- f. declaração atualizada, *folder* ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo as informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;
- g. declaração de matrícula;
- h. documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado;
- i. documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino – IES no MEC, bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da de que expede o certificado;
- j. declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber - (ANEXO IV); e
- k. declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-graduação – (Informação constante no ANEXO I).
- l. documento que declare a admissão no curso de pós-graduação *strictu sensu*;
- m. cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais do CNMP; e

n. documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1/2001 do Conselho Nacional de Educação, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado.

3.3 Toda e qualquer cópia de documentação solicitada deverá conter a conferência de autenticidade devidamente assinada por servidor do órgão.

3.4. A documentação original solicitada para a efetivação da inscrição do servidor no processo seletivo deverá ser entregue ao Núcleo de Gestão de Carreiras/COGP até o último dia das inscrições. A documentação recebida após esse prazo não será aceita, em nenhuma hipótese, para o processo seletivo.

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores graduados que já possuam o diploma de conclusão de curso superior no ato da inscrição e pertencentes ao quadro do CNMP, servidores das carreiras do Ministério Público da União em exercício no CNMP e servidores requisitados dos poderes da União ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, há pelo menos dois anos neste Conselho.

3.6. Os servidores em estágio probatório não poderão participar desta seleção, exceto servidor que estiver em estágio probatório em razão de posse em outro cargo das carreiras de técnico ou analista do CNMP ou do MPU.

3.7. O resultado preliminar dos pedidos de inscrição no processo seletivo não gera direito à bolsa de pós-graduação.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

##### **ETAPA 1:**

4.1 . O processo de pré-seleção será composto das seguintes fases:

4.1.1. Inscrição com a devida apresentação da documentação solicitada, observando-se inclusive a aprovação da chefia imediata e mediata.

4.1.2. Verificação de conceito ou pontuação nas duas últimas Avaliações de Desempenho do servidor, que deve ter obtido, em cada uma delas, média geral igual ou superior a 3,8 (três vírgula oito) pontos.

4.1.3. Verificação do assentamento funcional do servidor, que não deve ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores até o último dia das inscrições.

4.1.4. Conferência da documentação entregue pelo servidor por parte do NGC/COGP.

4.1.5. Correlação do tema abordado com as atribuições institucionais do CNMP, conforme solicitado no art. 17 da Portaria CNMP/PRESI nº 48, de 07/05/2012, bem como à luz das prioridades estabelecidas no Planejamento Estratégico do CNMP.

4.1.6. Análise do investimento financeiro necessário para atender ao pleito do servidor conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

4.2. A autorização da chefia imediata e mediata solicitada no item 4.1.1 possibilita, somada às demais determinações, a efetivação da inscrição do servidor neste processo seletivo. Contudo, a participação no Programa de Pós-Graduação dependerá do resultado final deste certame.

## ETAPA 2:

4.3. O processo de seleção final terá como bases:

4.3.1. Relação dos servidores pré-selecionados na etapa 1;

4.3.2. Análise da situação do servidor para a pontuação funcional, observando os critérios constantes nas tabelas apresentadas no Anexo VI deste edital. A pontuação funcional final – PFF será a soma dos valores dos critérios com os respectivos pesos, conforme representado pela fórmula abaixo:

$$\text{PFF} = (\text{critério I} * \text{peso I}) + (\text{critério II} * \text{peso II}) + (\text{critério III} * \text{peso III})$$

4.3.3. Análise das informações declaradas no ato da inscrição dos servidores pré-selecionados dentro do número de vagas, observando-se que possíveis inconsistências acarretam automaticamente a desclassificação do candidato.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato será a soma das três pontuações observadas na Tabela de Pontuação Funcional apresentada no Anexo VI deste edital sendo considerados os seguintes pesos e justificativas:

Critérios	Peso	Justificativa
Ausência de Pós-Graduação	6	Incentivar a participação do servidor que ainda não possui Pós-Graduação, criando a oportunidade para o desenvolvimento na carreira profissional.
Função/cargo exercido	4	Alinhar a capacitação de líderes e assessores, disseminando o conhecimento necessário para a execução das atividades meio e fim do órgão e o alcance dos resultados esperados com o 1º Planejamento Estratégico do CNMP.
Tempo de exercício no CNMP	2	Incentivar a atualização e reciclagem dos servidores com mais tempo de exercício no CNMP.

5.2. Os critérios e justificativas acima especificados estão alinhados com o Planejamento Estratégico do CNMP. Objetiva-se capacitar e motivar os servidores, investindo no desenvolvimento de suas competências, habilidades e atitudes, de modo que possibilite ao CNMP ser reconhecido como instituição que atua em prol do cidadão para coibir qualquer tipo de abuso do Ministério Público (MP) no Brasil e de seus membros.

5.3. A classificação dos servidores aprovados far-se-á pela ordem decrescente de PFF's e serão selecionados aqueles que, após classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no item 2.1.

5.4. Observadas as condições estabelecidas neste edital, caso ocorram desistência ou cancelamento da inscrição ou desclassificação referente à participação de servidores selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros servidores aprovados, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem, que:

- I – for ocupante de cargo efetivo no CNMP;
- II - for ocupante de cargo efetivo no MPU;
- III - for ocupante do cargo de Analista;
- IV - for ocupante do cargo de Técnico;
- V – tiver mais tempo de exercício no CNMP;
- VI - tiver mais tempo de exercício no MPU; e
- VII – for o mais idoso.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 . Apresenta-se abaixo o cronograma do 1º processo seletivo de 2013:

Cronograma do processo seletivo	
Período	Ação
Até o dia 31 de maio de 2013	Etapa 1: inscrições dos servidores interessados.
7 dias úteis a partir do fim da etapa 1.	Etapa 2: Período da seleção final, compreendendo a análise da situação funcional conforme pontuação do Anexo VI e das informações prestadas no ato da inscrição.
3 dias úteis a partir do fim da etapa 2.	Divulgação do resultado preliminar da seleção e prazo para os pedidos de reconsideração.
10 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.	Análise dos pedidos de reconsideração
1 dia após a análise dos pedidos de reconsideração .	Divulgação do resultado final com classificação dos selecionados
10 dias corridos após divulgação do resultado final.	Entrega ou envio do contrato de prestação de serviços educacionais ao NGC/COGP, assinado e carimbado pelas partes (art. 22, parágrafo único, Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012).

6.2. O resultado de todas as etapas de seleção será divulgado na intranet do CNMP (<http://www.cnmp.gov.br/intranet>).

6.3. O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser entregue ao NGC/COCP dentro do prazo estabelecido no cronograma. Este documento poderá ser enviado por e-mail (digitalizado), desde que esteja devidamente assinado e com o carimbo de conferência com o documento original.

## **7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

7.1. Os Requerimentos de Reconsideração serão submetidos à apreciação, se interpostos e recebidos dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio do formulário “Requerimento de Reconsideração de Resultado Preliminar”, conforme apresentado no Anexo VII.

7.2. Não cabe recurso contra o resultado final do processo seletivo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O servidor interessado em se inscrever neste processo seletivo deverá estar ciente de todos os direitos, obrigações, prazos e penalidades estabelecidos na Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação no CNMP, e conforme delineado no Termo de Compromisso (modelo constante do Anexo II deste edital).

8.2. Terá sua inscrição automaticamente cancelada ou será desclassificado o servidor que:

8.2.1. Prestar informações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

8.2.2. Não constar a assinatura de ciência da chefia imediata e mediata, conforme consta no item 3.2.1.

8.2.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.3. O candidato, acerca da documentação apresentada, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, observando-se que prorrogações não serão permitidas.

8.4. A documentação dos servidores não aprovados neste processo seletivo permanecerá no NGC/COGP por um período de dois meses após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, a documentação será inutilizada.

8.5. Não serão aceitos, para concessão de bolsa, cursos de pós-graduação voltados para a preparação de concursos públicos.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do CNMP, de acordo com a Portaria CNMP/PRESI nº 48/2012, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação no CNMP.

8.7. A percepção de Adicional de Qualificação – AQ não está vinculada à participação do servidor no Programa de Pós-Graduação. Para que o AQ seja posteriormente homologado, o curso escolhido deverá estar de acordo com as atribuições do cargo efetivo ou da função de confiança, conforme a Portaria PGR/MPU nº 289, de 12/06/2007.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXPEDIENTE**

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Boletim de Serviço Nº 06 - Ano V  
2ª Quinzena de Março de 2013**

**Diagramação: Raquel Dourado  
Técnico Administrativo  
Telefone: 3366-9259/9260**

**Responsável: Michelle Camargo Dias  
Coordenadora de Gestão de Contratos e Serviços**

	<b>Anexo I</b> <b>Ficha de Inscrição</b> <i>Processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas</i>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	
		Situação: <input type="checkbox"/> Selecionado <input type="checkbox"/> Não selecionado	

**CUIDADO:** Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do CNMP. O Servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme item 8.2.1 do Edital CNMP nº 1/2013.

### DADOS DO SERVIDOR

Nome		Data de nascimento	Matrícula
		___/___/___	
Cargo		Função (FC) / Comissão (CC)	Código da FC / CC
Unidade	Lotação		Telefone
Já participou do Programa de Pós-Graduação de anos anteriores?		Área de formação	
<input type="checkbox"/> Nunca participei <input type="checkbox"/> Já participei em: _____			
Pontuação nas 2 últimas Avaliações de Desempenho Funcional		Sofreu penalidade administrativa nos últimos dois anos?	
Penúltima avaliação: _____		Última avaliação: _____	
		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Data de ingresso no	Data de ingresso no MPF	E-mail institucional	
___/___/___	___/___/___		

### IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso pretendido:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição de ensino:	Nome: _____		
	Centro de Estudo: _____		
	Endereço: _____		
	_____		
Período do curso:	Meses: _____	Horário: _____	Data inicial: _____
		Das _____ às _____	_____ / _____ / _____
Investimento:	Valor total: R\$ _____	Forma de pagamento para Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia _____	
		1ª parcela em: ___/___/___	
Outras observações importantes:			

Local/Data _____, ___/___/___.	Assinatura e carimbo do servidor
-----------------------------------	----------------------------------

### JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA

Local/Data _____, ___/___/___.	Assinatura e carimbo da chefia imediata
	Assinatura e carimbo da chefia mediata



	<b>Anexo II</b> <b>Termo de Compromisso</b> <i>Processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas</i>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	

**CUIDADO:** Todas as informações aqui prestadas devem ser verdadeiras e estar de acordo com o registrado nos sistemas do CNMP. O Servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme item 8.2.1 do Edital CNMP nº 1/2013.

### DADOS DO SERVIDOR

<b>Nome</b>		<b>Data de nascimento</b> ____/____/____	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função (FC) / Comissão (CC)</b>		<b>Código FC / CC</b>
<b>E-mail institucional</b>			<b>Telefone</b> (    )

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo comprometo-me a observar as normas e procedimentos relativos ao treinamento e desenvolvimento dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e, em especial:

a) certifico que as informações prestadas em todo o processo são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas.

b) confirmo que a Instituição de Ensino é reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e que o certificado será expedido conforme exigências da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, vigente à época do processo seletivo.

c) estarei atento a todos os prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 1/2013.

d) apresentarei toda documentação solicitada pela Portaria CNMP nº 48/2012 no decorrer do curso, observando a necessidade de entrega em **até 90 dias** dos recibos, faturas ou notas fiscais para o devido reembolso por parte do CNMP.

e) não realizarei as atividades curriculares deste curso durante o período de trabalho.

f) a interrupção do curso por minha iniciativa, reprovação por motivo de frequência, aproveitamento insatisfatório ou desistência no decorrer do curso, salvo motivo essencialmente justificável e aceito pelo (a) Secretário Executivo(a) implicará em ressarcimento, ao CNMP, dos valores decorrentes da minha participação.

g) ressalvada a hipótese de ressarcimento do valor da bolsa, não me será concedida licença para tratar de interesse particular e/ou exoneração do cargo, antes de decorrido igual período do curso.

h) ao final do curso deverei apresentar:

- Certificado de conclusão de curso.
- Histórico escolar.
- 01 (um) exemplar do artigo, dissertação, tese, ou monografia apresentada no curso, em formato PDF por meio de CD ROM não regravável.

i) autorizo a publicação e divulgação do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

<b>Local/Data</b>  _____,  ____/____/____	<b>Assinatura e carimbo do servidor</b>
	<b>Assinatura e carimbo da chefia imediata</b>

	<b>Anexo III</b> <b>Currículo Simplificado</b> <i>Processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas</i>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	

**CUIDADO:** Todas as informações aqui prestadas devem ser verdadeiras e estar de acordo com o registrado nos sistemas do CNMP. O Servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme item 8.2.1 do Edital CNMP nº 1/2013.

**DADOS DO SERVIDOR**

<b>Nome</b>		<b>Data de nascimento</b> ____/____/____	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função (FC) / Comissão (CC)</b>		<b>Código da FC / CC</b>
<b>E-mail institucional</b>			<b>Telefone</b> (   )

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS**

**FORMAÇÃO SUPERIOR**

Curso superior: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Curso de pós-graduação?      (      ) Sim      (      ) Não

Modalidade:

(      ) Especialização: \_\_\_\_\_

(      ) Mestrado: \_\_\_\_\_

(      ) Doutorado: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (incluir as informações mais importantes)

Período: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

**OBJETIVOS PROFISSIONAIS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<b>Local/Data</b> _____, ____/____/____	<b>Assinatura e carimbo do servidor</b>
--	---

	<b>Anexo IV</b> <b>Declaração de Compatibilidade ou Compensação de Horário</b> <i>Processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas</i>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	

**CUIDADO:** Todas as informações aqui prestadas devem ser verídicas e estar de acordo com o registrado nos sistemas do CNMP. O Servidor selecionado que não observar tal determinação será desclassificado, conforme item 8.2.1 do Edital CNMP nº 1/2013.

**DADOS DO SERVIDOR**

<b>Nome</b>		<b>Data de nascimento</b> ____/____/____	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função (FC) / Comissão (CC)</b>		<b>Código da FC / CC</b>
<b>E-mail institucional</b>			<b>Telefone</b> (    )

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE OU COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO**

Informo que o curso de pós-graduação por mim pleiteado no processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas será realizado no período e horário conforme abaixo especificado:

(    ) Matutino      (    ) Vespertino      (    ) Noturno

Horário: \_\_\_\_\_

E declaro que haverá compatibilidade ou compensação de horário de modo a não prejudicar o meu registro de ponto mensal e os trabalhos realizados no Conselho Nacional do Ministério Público

<b>Local/Data</b>  _____,  ____/____/____	<b>Assinatura e carimbo do servidor</b>
	<b>Visto e carimbo da chefia imediata</b>

	<b>Anexo V</b> <b>Check List da área de Recursos Humanos</b> <i>Processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas</i>	(Favor não preencher)
		Número de inscrição
<b>PARA PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEL</b>		

**DADOS DO SERVIDOR PARTICIPANTE**

Nome do servidor participante	Telefone para contato (    )	Matrícula
-------------------------------	---------------------------------	-----------

Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> )	Curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação <i>strictu sensu</i> )
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação (Anexo I); <input type="checkbox"/> Termo de compromisso assinado (Anexo II); <input type="checkbox"/> Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (informação constante no Anexo II); <input type="checkbox"/> Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior; <input type="checkbox"/> Currículo simplificado (Anexo III); <input type="checkbox"/> Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento; <input type="checkbox"/> Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, pela Instituição de Ensino, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado; <input type="checkbox"/> Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino – IES – no Ministério da Educação (MEC) bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da que expede o certificado; <input type="checkbox"/> Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber (Anexo IV); <input type="checkbox"/> Declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-graduação de anos anteriores (informação constante no Anexo I).	<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição no Programa de Pós-graduação (Anexo I); <input type="checkbox"/> Termo de compromisso assinado (Anexo II); <input type="checkbox"/> Termo de Autorização de Publicação e Divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso (informação constante no Anexo II); <input type="checkbox"/> Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior; <input type="checkbox"/> Currículo simplificado (Anexo III); <input type="checkbox"/> Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento; <input type="checkbox"/> Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, pela Instituição de Ensino, vigente à época do processo seletivo, na expedição do diploma ou certificado; <input type="checkbox"/> Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino – IES – no Ministério da Educação bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da que expede o certificado; <input type="checkbox"/> Declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber (Anexo IV); <input type="checkbox"/> Declaração de participação ou de não participação no Programa de Pós-graduação (informação constante no Anexo I); <input type="checkbox"/> Documento que declare a admissão no curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> ; <input type="checkbox"/> Cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais de cada ramo.
<b>Local/Data</b>  _____, ____/____/____	Atesto para os devidos fins o recebimento e envio à CRD dos documentos aqui assinalados: <b>(assinatura e carimbo)</b>  <b>Observar item 3.5 do edital.</b>

	<b>Anexo VI</b> <b>Tabela de Pontuação Funcional</b> <b>Processo seletivo 1º/2013 para turmas abertas</b>	(Favor não preencher)	
		Número de inscrição	

Critério I	Pontuação - <b>ausência de pós-graduação: (peso 6)</b>	Pontos
- Não possui pós-graduação		10
- Possui pós-graduação, mas não participou do Programa de Pós-Graduação do CNMP		5

Critério II	Pontuação - <b>função (FC) / cargo (CC) exercido: (peso 4)</b>	Pontos
- Possui função de confiança ou cargo em comissão		10
- Não possui função de confiança ou cargo em comissão		5

Critério III	Pontuação - <b>tempo de exercício no CNMP: (peso 2)</b>	Pontos
- Possui mais de 5 anos de exercício no CNMP (considerando neste caso o servidor que, no último dia das inscrições, tiver pelo menos 5 anos e 1 dia)		10
- Possui menos de 5 anos de exercício no CNMP (considerando 5 anos completos até o último dia das inscrições)		5

**Observações:**

- (1) Itens não contemplados nesta tabela serão considerados com pontuação 0 (zero).
- (2) As informações incorretamente prestadas ao longo do processo seletivo acarretarão automaticamente a desclassificação do candidato no momento da inscrição ou mesmo após a classificação.
- (3) No critério I, será considerado como pós-graduação cursos de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrados em um dos sistemas do CNMP.
- (4) No critério III, o tempo de exercício no CNMP será considerado a partir do ingresso no referido ramo.

